



DECRETO N.º 139/2022

EMENTA: Estabelece **Ponto Facultativo** no Poder Executivo Municipal, no dia 01 de novembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o art. 202, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão, o qual estabelece 28 de outubro como sendo o dia consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nessa data.

DECRETA:

Art. 1º. Deverá ser cumprido expediente normal de trabalho em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal na data de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. Considerar Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, em razão da transferência da data das comemorações ao dia do servidor público municipal, o dia 1º de novembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL